



OF. 44/2019/CAE/SF

Brasília, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia

**Assunto: Impacto fiscal de proposições na CAE**

Senhor Ministro,

Em atenção ao art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como aos art. 14 e 16 da Lei complementar nº 101/2000, e também disposto no art. 114, § 1º da Lei nº 13.707/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (dispositivo que prevê o **prazo máximo de 60 dias** para encaminhamento das informações solicitadas), solicito a gentileza de apresentar informações a respeito do impacto orçamentário e financeiro do PL 2015 de 2019, que “*Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica*”, com discriminação dos parâmetros e metodologias utilizadas.

Informo que na página do Senado Federal na Internet ([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)) pode ser consultado o teor da proposição e os relatórios apresentados.

Respeitosamente,

Senador OMAR AZIZ  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos